

Critérios para Aceitação da Declaração RoHS

IMPORTANTE – Esta norma é meramente informativa e não constitui aconselhamento legal. Este guia fornece uma lista de verificação padrão da Assent para revisar as declarações de entrada que comunicam a conformidade com a Diretiva 2011/65 / UE e a Diretiva Delegada da Comissão (EU) 2015/863 “Diretiva RoHS” dentro da cadeia de suprimentos e não deve ser interpretado como requisito para Declarações de Conformidade (“DoC”). A orientação da DoC pode ser encontrada no Anexo VI da Diretiva RoHS. Para que a sua declaração seja considerada válida , por favor siga as instruções abaixo:

1. Papel Timbrado da Empresa.

Precisa indicar que a declaração é um comunicado oficial da empresa.

2. Inclui a referência legislativa adequada da Diretiva RoHS.

Títulos da legislação actual: Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu, do Conselho de 8 de junho de 2011 e a Diretiva Delegada (UE) 2015/863 da Comissão datada em 31 de março de 2015, relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos elétricos e eletrônicos (“Diretiva RoHS”) devem aparecer na declaração.

a. Outras referências aceitáveis:

- i. Diretiva 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.
- ii. Diretiva da UE 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.
- iii. Diretiva RoHS 2011/65 / UE e (UE) 2015/863.

3. Deve constar cada uma das peças ou partes referentes à declaração.

4. Declara o status de conformidade.

- a. Declara que não contém substâncias acima do limiar e que a peça/produto está em conformidade com os requerimentos da Diretiva RoHS.
- b. Afirma que contém substâncias acima do limiar.
 - i. Deve identificar a substância ou substâncias que criam a não conformidade por peça ou produto.
- c. Afirma que contém substâncias acima do limiar com isenção.
 - i. Deve identificar a isenção da substância ou substâncias por peça ou produto.

5. Declara isenção (se aplicável).

Se qualquer parte dos produtos estiver usando uma isenção identificada no Anexo III ou no Anexo IV da Diretiva RoHS eles DEVEM ser divulgados por peça ou produto usando a isenção.

6. Assinado pela pessoa responsável.

- a. Nome, detalhes de contato e posição devem ser incluídos.
- b. A declaração deve ser emitida por um funcionário da empresa.
- c. Posição / Cargo deve indicar um grau de familiaridade com as referidas peças/ produtos ou com a Diretiva RoHS da União Europeia.
 - i. Exemplo: Engenharia, Qualidade, Materiais, Gerente de Suprimentos.

7. Data de referência.

A declaração não deve ter mais de dois anos exceto se:

- a. Houve uma mudança no status da isenção que está sendo aplicada na declaração.
- b. Novas substâncias foram adicionadas à Diretiva RoHS.
- c. Se a sua indústria freqüentemente altera materiais na produção da peça/produto que consta na declaração. Neste caso, a declaração deve ser atualizada cada vez que houver mudança de material.

